

## EDITAL DE REMATRÍCULAS

### 2º SEMESTRE 2020 - UNIFIPA

O Reitor do Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA, com vistas às Rematrículas para o 2º semestre de 2020 aos alunos regularmente matriculados nos cursos semestrais de graduação, estabelece:

**Art. 1º.** As Rematrículas para os alunos dos  **cursos semestrais de graduação**  da UNIFIPA (**Biomedicina, Direito, Educação Física Bacharelado e Licenciatura, Educação Física, Engenharia Agrônômica, Farmácia e Pedagogia**) deverão ser realizadas no **período de 13 a 20 de Julho de 2020**.

**Art. 2º.** As Rematrículas serão realizadas **on-line** através do endereço eletrônico <http://www.unifipa.com.br/rematriculas/>, onde o aluno, acessando o sistema, deverá realizar o devido aceite, será confirmado automaticamente o seu Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da IES e na sequência emitir o boleto para pagamento da primeira mensalidade referente ao 2º semestre do curso (Julho/2020).

**§ 1º.** A rematrícula **on-line** somente estará disponível para ser realizada ao aluno que estiver devidamente adimplente com suas obrigações financeiras;

**§ 2º.** O aluno que possui débitos financeiros deverá entrar em contato e regularizar sua situação junto ao Departamento Jurídico, Central de Relacionamento ao Aluno (CRA) e/ou Tesouraria da IES. Após regularização e pagamento da primeira parcela do acordo, de imediato já poderá realizar sua Rematrícula.

**Art. 3º.** A Rematrícula somente será confirmada automaticamente a partir da efetivação do pagamento do boleto bancário. Caso contrário, a Rematrícula do acadêmico não será considerada.

**Art. 4º.** A Rematrícula para o 2ª semestre é obrigatória para todos os alunos dos cursos semestrais, inclusive para alunos com **Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, Programa Universidade para Todos – PROUNI** ou qualquer tipo de bolsa.

**§ 1º.** Para o aluno bolsista PROUNI, o aceite eletrônico no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será feito na mesma forma, **on-line**, devendo o aluno no segundo semestre de 2020, em data a ser divulgada pelo MEC, assinar o termo de renovação do PROUNI no setor de Assistência Social da IES.

**Art. 5º.** A não realização da Rematrícula no prazo implica na perda de vínculo do aluno com a UNIFIPA e as vagas serão oferecidas para transferência.

**Art. 6º.** Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos fones (17) 3311-3328 (Atendimento UNIFIPA/Jurídico), (17) 3311-3223 / 3311-3373 (Secretaria Acadêmica) e (17) 3311-3938 (Central de Relacionamento ao Aluno – CRA), localizados no Campus Sede – Rua dos Estudantes, 225 – Catanduva/SP.

Catanduva, 01 de julho de 2020.



Dr. Nelson Jimenes  
Reitor